

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Divisão Financeira

Plano de Aplicação dos Recursos Provenientes da Venda de Ingressos e Borderês Padronizados — Elemento Orçamentário 4.1.2.0 do Orçamento do Instituto Nacional do Cinema — Exercício de 1969

	NCr\$	NCr\$			
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — Despesas de qualquer natureza com a implantação do sistema de ingressos e borderês padronizados — Decreto número 62.005-1967		6.600.000,00	7. Despesas de distribuição dos ingressos e borderês padronizados — Convênio com a Empresa dos Correios e Telégrafos, para venda nos Estados do Norte e Nordeste	100.000,00	
1. Pagamento de pessoal sob o regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício	290.000,00		8. Prêmios adicionais e de qualidade suplemento feito à dotação do elemento orçamentário 3.1.4.0 — Encargos Diversos do Orçamento Analítico para 1969, em razão da decisão do CD em 22 de maio de 1969, na 107ª Seção	163.438,84	
2. Reforço dos recursos alocados no elemento orçamentário 3.1.4.0 — Encargos Diversos do Orçamento Analítico para 1969, para pagamento das despesas decorrentes do Termo Aditivo ao Convênio com a EBAT	30.000,00		9. Transporte dos borderês para os Estados, por intermédio do Serviço de Entregas e Compras	60.000,00	
3. Impressão de 460 milhões de impressos padronizados, em talões de 100 por bloco, nas cores e valores discriminados na Resolução do CD do INC 23/68, e fixados no Contrato firmado com a Empresa Thomas de La Fune S. A.	2.928.080,00		10. Despesas contratuais permanentes para tratamento mecanizado dos borderês padronizados, recebidos de todos os cinemas do território nacional — (RACIMEC)	180.000,00	
4. Impressão de 50.000 borderês padronizados (4 folhas cada) para controle do sistema aplicado aos cinemas, e para tratamento mecanizado	150.000,00		11. Despesas de divulgação da implantação do sistema de ingresso padronizado nos cinemas, bem como dos resultados dos sorteios	1.000.000,00	
5. Impressão de folhétos de "Instruções para uso do Ingresso e Borderês Padronizados" para farta distribuição aos usuários	20.000,00		12. Despesas decorrentes de inspeções e viagens de pessoas aos Estados para controle da aplicação do sistema de ingresso padronizado	20.000,00	
6. Despesas de distribuição dos ingressos — venda feita por intermédio da rede bancária em 7 Estados da Federação, com comissão de 10%	760.000,00		13. Impressão de cartazes com ensinamentos para preenchimento dos borderês padronizados	7.000,00	
			14. Despesas com a realização dos sorteios através da Administração das Loterias Federais	10.000,00	
			15. Despesas de manutenção das Delegacias do INC nos Estados (decorrentes da implantação do sistema de ingressos e borderês padronizados)	20.000,00	
			16. Prêmios a serem sorteados, durante o ano de 1969 entre os usuários dos cinemas	180.000,00	
			17. Impressos resultantes do Convênio entre o INC e a Empresa dos Correios e Telégrafos	10.000,00	
			Subtotal	5.928.518,84	8.600.000,00

Aplicação do Saldo, nos termos do Decreto nº 62.005-1967:

	NCR\$	NCR\$
18. Produção, aquisição e distribuição de filmes e diafilmes e de equipamentos audiovisuais para Escolas e entidades congêneras	600.000,00	
19. Financiamento de filmes para exportação	636.481,16	
20. Empréstimo feito à Fundação Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, por recomendação do Ministro da Educação e Cultura, com o objetivo de absorção de excedentes	300.000,00	
21. Aquisição de mobiliário para instalação dos serviços de ingressos padronizados — Rio de Janeiro e Estados	60.000,00	
22. Aquisição de equipamento fotográfico para o Laboratório do INC	75.000,00	
23. Aquisição de uma área edificada para instalação dos serviços e escritórios do Setor do Ingresso Padronizado	1.000.000,00	
Total	8.600.000,00	8.600.000,00

Em 22 de setembro de 1969. — *Aureo Bastos de Roure*, Diretor-Financeiro — *Durval Gomes Garcia*, Presidente.
Aprovado na reunião do Conselho Deliberativo, de 9 de outubro de 1969.
— *José Augusto Faria do Amaral*, Secretário do Conselho Deliberativo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.779-69 — UFRJ — resolve:

Nº 715 — Dispensar Neuza Therezinha de Rezende Cavalcante, Nutricionista, P-1902.20.B, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de substituto eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Nutrição, mantida pelo Decreto acima citado.

Nº 716 — Designar Maria Luiza Benfina de Menezes, Datilógrafo, AF-503.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Nutrição, mantida pelo decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor de Pessoal.

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 727 — Conceder dispensa ao Sr. Johann Gottfried Stephan, da função de Assistente de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1969.

Nº 728 — Designar Reginaldo Corrêa França, para exercer a função de Assistente, de que trata a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência resolve:

Nº 729 — a) considerar aposentado, com fundamento no artigo 53, item I, 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — desta Universidade:

1 — A partir de 12 de novembro de 1966, Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, matrícula nº 1.218.331, ocupante do cargo de Professor Titular, da Faculdade de Educação (Processo número 27.717-66);

2 — A partir de 28 de março de 1969, Domingos Raymundo, matrícula

nº 1.217.323, ocupante do cargo de Professor Titular, da Escola de Música (Processo nº 11.493-69).

b) aposentar, com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 101, item I alínea "a" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Jaime Burchtein matrícula número 1.897.149, ocupante do cargo do Nível 20, da Classe de Professor Assis-

tente da Escola de Educação Física e Desportos (Processo nº 23.332-69);

2 — Mário de Azevedo Souza, matrícula nº 229.557, ocupante do cargo do Nível 22 da Classe de Professor Adjunto da Escola de Música (Processo nº 9.678-69).

c) aposentar, com fundamento no artigo 53, item II da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 combinado com o artigo 184, item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, e com base no artigo 177, § 1º da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Aluisio Machado, matrícula número 1.210.639, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto, da Escola de Educação Física e Desportos (Processo nº 17.789-69);

2 — Arnaldo de Azevedo Estrella, matrícula nº 1.212.708, ocupante do cargo de Professor Titular, da Escola de Música (Processo nº 5.875-68);

3 — Edgar Gomensoro Drolhe da Costa, matrícula nº 1.217.931, ocupante do cargo do Nível 22, da Classe de Professor Adjunto, da Faculdade de Medicina (Processo nº 21.542-69);

Nº 730 — a) aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade:

1 — Estephania Gomes da Silva matrícula nº 2.201.567, ocupante do cargo do Nível 7, da Classe de Atendente (Processo nº 10.110-67);

2 — Alteniza de Carvalho Felipes, matrícula nº 2.201.534, ocupante do cargo do Nível 8-A, da Série de Classes de Guarda (Processo nº 929-69);

3 — Isaura Corrêa Gomes, matrícula nº 2.062.459, ocupante do cargo do Nível 7.A, da Série de Classes de Auxiliar de Portaria (Processo número 3.558-68);

4 — Sebastiana dos Santos Rosa, matrícula nº 2.201.595, ocupante do cargo do Nível 4.A, da Série de Classes de Copeira (Processo nº 3.470-68);

5 — Antonietta Pessoa, matrícula nº 1.762.919, ocupante do cargo do Nível 7, da Classe de Atendente (Processo nº 8.263-68);

6 — Maria Alcazar Martinez, matrícula nº 1.082.746, ocupante do cargo do Nível 8, da Classe de Massagista (Processo nº 22.583-68);

7 — Levira de Almeida Larica, matrícula nº 2.097.124, ocupante do cargo do Nível 5.A, da Série de Classes de Cozinha (Processo nº 22.581-68).

b) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com base no artigo 177, § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Maura Leal, matrícula nº 1.229.686, ocupante do cargo do Nível 12.A, da Série de Classes de Oficial de Administração (Processo nº 1.912-68).

c) aposentar, com fundamento no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Graciano Rodrigues, matrícula nº 1.220.956, ocupante do cargo do Nível 13, da Classe de Chefe de Portaria (Processo nº 22.110-69).

d) aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com os artigos 178, item III, e 184 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com base no artigo 177, § 1º, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Rosa de Paula Barbosa, matrícula nº 1.236.083, ocupante do cargo do Nível 22.C, da Série de Classes de Enfermeiro (Processo nº 7.424-68). — *Djafir Lima Menezes*.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.159-69 — U.F.R.J., resolve:

Nº 737 — Conceder dispensa a Marília Carvalho de Mello e Alvim, Pesquisador em Antropologia, TC-501.21.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Antropologia, símbolo 2-F, do Museu Nacional, mantida pelo decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor.

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo

Nº 740 — Designar Paulo Sérgio Ozório Teixeira, Escrivente-Datilógrafo, AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para Chefe da Seção de Documentação Didática, símbolo 10-F, na Faculdade de Medicina, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 747 — Designar a servidora Marly Tavares para exercer a função de

ESCRITURAÇÃO

E

LIVROS MERCANTÍIS

Divulgação nº 1.103

PREÇO: NCR\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Auxiliar II de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

Nº 748 — Designar José Alfredo Salgado Campos para exercer a função de Assessor de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) acrescido de 70% por não possuir nenhum vínculo com o Serviço Público. — *Djafir Lima Menezes*, Relator.

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 417, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 21.390-69 — U.F.R.J. resolve:

Nº 752 — Conceder dispensa à Candidata de Oliveira Vianna, Oficial de Administração, AF-201.16.C da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovada pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967 da função gratificada de Secretária, (Chefe de Secretária), símbolo 2-F, da Faculdade de Direito, mantida pelo Decreto acima citado. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

Processo nº 5.354-69 — UFRJ
Interessado: Paulo Roberto Bastos Canella

Assunto: Acumulação de cargos

PARECER

1) Trata o presente processo de Comissão designada pelo Sr. Diretor do Instituto de Ginecologia da UFRJ, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários, na forma do artigo 26 § 1º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

2) O interessado exerce os cargos:

a) Médico de cirurgia geral, matrícula nº 110.772, da Superintendência de Serviços Médicos do Estado da Guanabara, exercendo suas funções no Hospital Moncorvo Filho, no horário de 13 às 17 horas;

b) Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, em exercício no Instituto de Ginecologia da UFRJ, obedecendo o horário de 8 às 11 horas, de segunda a sábado, num total de 18 horas semanais.

3) Assim sendo, existe correlação de matérias entre os cargos exercidos.

4) Por outro lado, verifica-se não só o atendimento dos limites legais de carga horária semanal, bem como também perfeita compatibilidade de horários.

5) Legítima, portanto, a acumulação de cargos do Dr. Paulo Roberto Bastos Canella.

É o nosso parecer.

Em 22 de agosto de 1969. — *Antonio Espasiano Ramos*, Prof. Adjunto — *João Paulo Rieper*, Prof. Adjunto — *Francisco Victor Rodrigues*, Prof. Titular do Departamento de Ginec. e Obst.

Faculdade de Medicina-

PARECER DE ACUMULAÇÃO

Processo nº 10.964-69 — Evandro Costa da Silva Freire.

PARECER

A Comissão de Professores designada para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos na forma do § 1º do arti-

go 14, do Decreto nº 59.676-66, para o efeito de acumulação do Evandro Costa da Silva Freire, ocupante do emprego de médico (contratado) do Estado da Guanabara, plantonista do Hospital Estadual Getúlio Vargas, com base na documentação constante do presente processo, assim se manifesta:

a) Quanto à correlação de matérias:

Trata-se de vinculação concernente a meu cargo técnico e a outro de magistério uma das hipóteses previstas como permitidas pela Constituição Federal (artigo 26 da Lei nº 4.581-A, de 6 de dezembro de 1965).

O Dr. Evandro Costa da Silva Freire ocupa o cargo de médico, nível 1, função gratificada 08 da SUSEME, com exercício no Hospital Estadual Getúlio Vargas, Serviço de Clínica Cirúrgica, participando como Chefe de equipe de Pronto Socorro no treinamento de acadêmicos bolsistas, o que confere correlação de matérias com o cargo de auxiliar de ensino da Faculdade de Medicina da U.F.R.

b) Quanto à compatibilidade de horários:

Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada na documentação anexa ao presente processo, visto que as 18 horas semanais previstas para o pessoal docente, (artigo 37 da Lei nº 4.881-A), são cumpridas no período da manhã, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª-feiras das 8 às 12:30 horas e as obrigações de médico, nível 1, FS-08, do Hospital Estadual Getúlio Vargas, no horário das 19 horas de 2ª-feira às 7 horas de 3ª-feira e das 7 às 19 horas de 6ª-feira.

Portanto, em face do exposto, a Comissão considera que há correlação de matérias e compatibilidade de horários no exercício da acumulação do Dr. Evandro Costa da Silva Freire, opinando favoravelmente pela sua admissão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1969. — Prof. *Ugo de Castro Pinheiro Guimarães*, Titular da FM — UFRJ — Prof. *Sylvio Abreu Filho*, Titular da FM — UFRJ — Prof. *Ermito Estevam de Lima*, Titular da FM — UFRJ.

Faculdade de Letras

PARECER

Procedendo ao exame do processo nº 19.997-68, referente à contratação da professora Therezinha de Jesus da Costa Val, para exercer na Faculdade de Letras as funções de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto à disciplina de Fundamentos da Cultura Literária na Península Ibérica do Departamento de Ciência da Literatura, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Língua Portuguesa" diariamente de 7:00 às 11:00 horas, com a que ministra nesta Unidade no seguinte horário: 2ª-feira de 13:00 às 13:00 horas; 3ª-feira de 14:00 às 18:00 horas; 4ª-feira de 13:00 às 18:00 horas; e 6ª-feira de 13:00 às 17:00 horas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1969. — *Leda Papaleo Ruffo*, Prof. Assistente.

Comissão: *Diva Vasconcellos da Rocha*, Prof. Auxiliar de Ensino — *Alzira Soares Pamplona*, Prof. Adjunto.

PARECER

Procedendo ao exame do processo nº 18.732-68, referente à contratação da professora Sonia Maria Peregrino Bali, para exercer na Faculdade de Letras as funções de Auxiliar de En-

sino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto à Disciplina de Língua e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Língua Espanhola" 2ª, 4ª e 6ª-feiras de 12:00 às 16 horas e 40 minutos, com a que ministra nesta Unidade no seguinte horário: 2ª-feira de 8:00 às 10:00 horas — Aula — 13:00 às 20:00 horas — Correção de trabalhos; 3ª-feira de 9:00 às 10:00 horas — Preparação de aula; 4ª-feira de 8:00 às 10:00 horas — Aula — de 18:00 às 20:00 horas — Seminário — 5ª-feira de 8:00 às 12:00 horas — Reunião do Departamento; 6ª-feira — de 8:00 às 10:00 horas — ... 18:00 às 20:00 horas — Correção de trabalhos.

Total: 18:00 horas semanais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1969. — *Bernardina da Silveira Pinheiro*.

Comissão: *Leda Papaleo Ruffo* — *Alzira Soares Pamplona*.

PARECER

Procedendo ao exame do processo nº 18.730-68, referente à contratação da professora Neuzia Maria Garcia Duarte, para exercer na Faculdade de Letras as funções de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto à disciplina de Língua e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Língua e Literatura Espanhola" — 2ªs-feiras de 14:00 às 17:00 horas e 6ªs-feiras de 16:00 às 19:00 horas, com a que ministra nesta Unidade "Língua e Literatura Espanhola" — 2ªs e 4ªs-feiras de 10:00 às 12:00 horas; 15:00 às 18:00 horas e 20:00 às 22:00 horas e 6ªs-feiras de 14:00 às 16:00 horas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1969. — *Maria do Carmo Lindolfo*, Prof. Assist.

Comissão: *Alzira Soares Pamplona*, Prof. Adjunto.

PARECER

Procedendo ao exame do processo nº 18.740-68, referente à contratação da professora Maria Theresza da Silveira de Souza, para exercer na Faculdade de Letras as funções de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, junto à disciplina de Língua e Literatura Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação, uma vez ser compatível o horário e correlata a matéria do órgão em que acumula "Língua e Literatura Espanhola" — 2ª-feira de 7:00 às 8h40m — 3ª-feira de 7:00 às 10h40m e 17h15m às 18h45m — 5ª-feira de 7:00 às 8h40m e 16h30m às 17h15m, com a que ministra nesta Unidade no seguinte horário: 2ª-feira de 13:00 às 15:00 horas — Preparação de Aula — 15:00 às 16:00 horas — Orientação de Alunos — de 16:00 às 18:00 horas — Aula — 3ª-feira de 13:00 às 16:00 horas — Correção de Trabalhos — 4ª-feira de ... 13:00 às 16:00 horas — Preparação de Aula e Orientação de Alunos — de 16:00 às 18:00 horas — Aula — 5ª-feira de 14:00 às 17:00 horas — Reunião do Departamento — 6ª-feira de 15:00 às 17:00 horas — Correção de Trabalhos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1969. — *Maria do Carmo Lindolfo*, Prof. Assistente.

Comissão: *Leda Papaleo Ruffo*, Prof. Assistente — *Alzira Soares Pamplona*, Prof. Adjunto.

Escola de Belas Artes

ACUMULAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA DA ARTE DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PARECER

O ensino de Desenho, além de sua aplicação prática, tem finalidade educativa no campo das artes. A História da Arte é lecionada em três anos no curso de Professorado de Desenho da Escola de Belas Artes. O Parecer nº 15, de 1964 do Conselho Federal de Educação estabelece para os licenciados em Desenho e registro em Desenho, Iniciação às Artes e Artes Industriais.

Parece-nos pois correto considerar correlatas as duas matérias: Desenho e História da Arte.

O Professor Almir Paredes Cunha, cumpre os seguintes horários:

No Ginásio Estadual Charles Anderson Weaver, conforme declaração, à folha 102, da Sra. Diretora: terças, quartas, quintas e sextas-feiras, de quinze horas e meia às dezoito horas e quarenta minutos, havendo intervalo de cinco minutos entre as aulas.

Na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme declaração, à folha 92, do Sr. Diretor: segunda, terça e quarta-feiras, de dez e meia às treze e meia horas, quinta-feiras, de dez às quatorze horas e sexta-feira, de dez às treze e meia horas.

Havendo, pois, a compatibilidade de horários a que se refere a Ordem de Serviço nº 20-68, da Sub-Reitoria do Pessoal e Serviços Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1969. — *Lucas Mayerhofer*. — *Thales Memória*. — *Fernando Cabral Pinto*.

PARECER

A Comissão de Professores designada para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários dos cargos exercidos por Adalberto Severo da Costa, conforme processo anexo, assim se manifesta:

Quanto à correlação de matérias

O Dr. Adalberto Severo da Costa à época exercia o cargo de Médico, Padrão "O", do Quadro Extra da ex-Prefeitura do Distrito Federal, junto ao Laboratório do Serviço de Lepre, no Departamento de Higiene, conforme declaração do Dr. Olavo de Andrade Lira, Chefe do Serviço, a folhas 6 e 7, com o de Auxiliar de Ensino, ref. 23, do Quadro Extraordinário de Mensalistas da UFRJ (antiga Universidade do Brasil) junto à Cadeira de Microbiologia, de acordo com o formulário de fls. 1 e 2 — Processo nº 110.115-54-MEC.

Quanto à compatibilidade de horários

A declaração de fls. 6 e 7 suscrita pelo Dr. Olavo de Andrade Lira, constante do processo apenso, declara que o Dr. Adalberto Severo da Costa, como Médico, daquele Serviço, cumpria o horário de 8 às 12 horas, diariamente, e de acordo com a declaração de fls. 2 deste processo, expedida pelo Professor Paulo de Góes, à época, cumpria também, o horário de 13 às 16 horas, diariamente, ficando assim demonstrado que havia correlação de matéria e compatibilidade de horários.

Entretanto, decorrido o tempo, o Dr. Adalberto Severo da Costa, na presente data, é Médico, nível 26, aposentado, por Decreto Coletivo P número 3.691, de 4 de setembro de 1961 (*Diário Oficial* de 6 de setembro de 1961), nos termos do art. 171, item II, combinado com o art. 179, item III da Lei nº 230-56, conforme decla-

ração de fls. 8, do Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração da Guanabara e ocupante do cargo de Professor Assistente,..... EC-503,20, da Parte Permanente do Quadro Único da UFRJ (antiga U. do Brasil) exercendo suas funções junto ao Departamento de Patologia (disciplina de Anatomia e Fisiologia Patológicas), cumprindo o horário de 14 às 17 horas, diariamente, de acordo com o informado a fls. 9 deste processo.

Em face das considerações aqui expostas, a Comissão se manifesta favoravelmente.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1969.
— Prof. *Edgard Magalhães Gomes*.
— Prof. *Domingos de Paola*. — Professor *Thales de Oliveira Dias*.

Escola de Engenharia

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1969.

Parecer da Comissão constituída pelo Sr. Diretor da Escola de Engenharia para exame do Processo para Contratação do Professor Julius Israel Szwarc, conforme Ordem de Serviço nº 20, de 20 de novembro de 1968.

1. *Compatibilidade de horários* — De acordo com declaração do interessado, às fls. 9, 10 e 11 e da Petróleo Brasileiro S. A., às fls. 12, 13 e 14 deste Processo, o horário cumprido nessa Empresa é das 8 às 12 horas e das 13,45 às 18 horas, de segundas até sextas-feiras.

O horário de aulas, trabalhos práticos, etc. a ser observado na Escola apresentado às fls. 15, 16 e 17 a das 19 às 21 horas, às terças-feiras, das 18 às 21 horas, às quintas-feiras é da 8 às 10 aos sábados.

Assim sendo, não existe superposição de horários entre os dois cargos.

2. *Correlação de matérias* — O Senhor Julius I. Szwarc é formado como Engenheiro Químico, exerce na..... PETROBRAS o cargo de Engenheiro de Processamento, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, e concluiu o Curso de Refinação de Petróleo conforme acordo entre esta Universidade e essa Empresa, através do..... CENAP (vide diploma às fls. 18 e 19). Sua formação é a atividade que lhe é atribuída na PETROBRAS, tanto

de caráter técnico como também ligada ao próprio Desenvolvimento de Pessoal dessa firma, típica de magistério e com vínculo de curso de especialização post-graduado, tornam-no plenamente habilitado a exercer com eficiência o cargo de Professor da Disciplina de Processos Industriais do Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, em cujo Currículo constam, principalmente, assuntos ligados aos seus conhecimentos teóricos e práticos e à sua vivência profissional.

A Comissão conclui, pois, que nada impede o Professor Julius I. Szwarc de ser contratado por esta Universidade. — *Eduardo Stepple da Silva Barros*. — *Gregório Vaisberg*. — *Francisco Nilo de Faria*.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 168, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 806, de 17.10.69 — Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 108, parágrafo 1º, combinado com o parágrafo único do artigo 139 da Constituição Federal, a Gelson Fonseca, nº 202.061, Procurador de 1ª categoria.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 890, de 16.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Alair Rodrigues Pinto, nº 503.140, Oficial de Administração, nível 16;
Nº 891, de 16.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 8.8.69, Newton Novato, nº 702.866, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 117, de 15.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Luiz Teixeira dos Santos, nº 420.139, Servente, nível 5;
Nº 118, de 15.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Maia de Rezende, nº 420.187, Motorista, nível 8.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 1.679, de 7.10.69 — Exonera, a pedido, Antônio Batista Fontenele Filho, nº 309.491, do cargo e comissão de Superintendente Médico (C), 5-C, e nomeia Edmar da Costa Barroso, nº 422.665, para exercer o referido cargo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.287, de 3.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.9.69, Braz Ferrolla Durso, nº 229.538, da função gratificada de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em João Monlevade;

Nº 4.392, de 3.10.69 — Designa Lúcia Amaral de Lima, nº 701.472, para exercer a função gratificada de Encarregado de Secretaria do SC (F), 5-F, dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Chefe de Turma de Contabilidade, 6-FC;

Nº 4.404, de 7.10.69 — Designa Alderico Gastão Vieira, nº 490.476, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Alfaiataria e Rouparia, 12-F, no HJK;

Nº 4.408, de 7.10.69 — Designa Augusto Gonçalves Rodrigues, número 403.881, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo (F), 3-F;

Nº 4.409, de 7.10.69 — Nomeia Orlando Silva, nº 409.036, para exercer o cargo e comissão de Agente (I), 9-C, em Uberaba.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 33, de 30.9.69 — Designa Eurico Estevam, nº 602.596, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.280, de 9.10.69 — Dispensa Remy Flores Toscano, nº 301.407, da função gratificada de Médico-Chefe do Pósto de Assistência Médica de

Taguatinga (I), 3-F, em decorrência de sua requisição conforme processo INPS-2.140.363-69;

Nº 1.286, de 13.10.69 — Dispensa, a pedido, Myrtes de Freitas Carvalho Pereira Pires, nº 601.843, da função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção (T), 6-F;

Nº 1.287, de 13.10.69 — Dispensa, a contar de 14.7.69, Aladyr de Faria Espindola, nº 402.994, da função gratificada de Chefe da Seção de Processamento de Aposentadoria e Pensões (I), 5-F, em virtude de sua remoção conforme publicação no BS-INPS 108-69;

Nº 1.288, de 13.10.69 — Dispensa, a contar de 30.8.69, Jeruza Pessoa de Azevedo Madeira, nº 240.843, da função gratificada de Encarregado da Turma de Manutenção de Aposentadoria e Pensões (C), 8-F, em virtude de sua remoção conforme publicação no BS-INPS 159-69;

REGIMENTO DA ORDEM DO MÉRITO DO TRABALHO

Decreto nº 62.819 — De 4-6-1968

Decreto nº 62.820 — De 4-6-1968

Divulgação nº 1.059

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 1.289, de 13.10.69 — Designa Mario Melo Granja, nº 413.612, para exercer a função gratificada de Encarregado do Pósto de Taguatinga (C), 5-F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F, a partir da data da posse;

Nº 1.290, de 13.10.69 — Designa Sergio Guedes de Moraes, nº 408.455, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios (T), 6-F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F, a partir da data da posse;

Nº 1.291, de 13.10.69 — Designa Lúcio de Magalhães Peres, número 101.223, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Processamento de Aposentadoria e Pensões (I), 5-F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Encarregado da Turma de Concessão de Benefícios (B), 10-F, a partir da data da posse;

Nº 1.292, de 13.10.69 — Designa Cicero Casado da Silva, nº 227.336, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Encarregado do Pósto de Taguatinga (C), 5-F, a partir da data da posse;

Nº 1.293, de 13.10.69 — Designa Terezinha de Jesus Campos Flexa Ribeiro, nº 223.866, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção de Aposentadoria e Pensões (C), 8-F;

Nº 1.294, de 13.10.69 — Designa Raimunda de Jesus Ribeiro, número 215.763, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F;

Nº 1.295, de 13.10.69 — Designa Maria Benita Dantas de Oliveira, número 502.235, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Benefícios (B), 10-F.

Relação INPS nº 169, de 1969

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.049, de 8.10.69 — Exonera, a pedido, a contar de 16.8.67, Carlos Alberto Lannes, nº 304.521, Médico, nível 21;

Nº 1.056, de 9.10.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Léa Palmer Rezende, nº 202.075, Técnica de Administração, nível 20;

Nº 1.058, de 10.10.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisca Gomes de Oliveira e Silva e Silva, nº 407.280, Escriturária, nível 10.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 1.343, de 14.10.69 — Dispensa Ondina Abreu Ferreira de Barros, nº 307.668, da função gratificada de Tesoureiro, 4-F, na Coordenação Fl. nanciera;

Nº 1.347, de 16.10.69 — Da nova redação a DTS 1.325-69, que passa a ser a seguinte: Exonera, a pedido, a contar de 2.10.69, Raul Darcy Martins, nº 10.053, do cargo em Comissão de Agente (D), 9-C, na Agência em Guaruapuava;

Nº 1.349, de 16.10.69 — Dispensa, a contar de 8.10.69, Jacira Ribeiro Infante Meira, agregada, nº 301.838, da função gratificada de Chefe de Seção de Comunicação, Documentação e Arquivo (F), 4-F, tendo em vista sua aposentadoria conforme Portaria PRG-22-69, publicada no BSL-PR 92-69.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.091, de 1.10.69 — Designa Oscar Borges Filho, nº 506.218, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Odontologia, 5-F, na Coordenação de Assistência Médica;

Nº 2.092, de 2.10.69 — Dispensa, a contar de 1.9.69, os funcionários a seguir discriminados, nas funções gratificadas que especifica, tendo em vista a Resolução nº CD-DNPS-153-69, a DTS-SRRJ-1.648-69 — publicada no BSL-71-69 — e que as funções em causa não foram aproveitadas no Estado: Renato Mônico Martins Correia, nº 1.11.920, Encarregado de Turma Auxiliar de Arrecadação de JR (C), 3-F — Paula Camargo Lima, nº 232.324, Encarregado de Turma Auxiliar de Benefícios de JJR (C), 8-F — Maria Jose Mata, nº 412.611, Subchefe de Secretaria de JJR (D), 4-F — Maria de Lourdes Godinho de Pinho, nº 100.342, Chefe de Seção de JJR (E), 7-F, e Zélia da Silva Goulart, nº 2.314, Chefe de Secretaria de JJR (D), 6-F.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 154, de 1.10.69 — Designa Osair Campião, nº 417.758, para auxiliar, em caráter permanente, os Médicos Especialistas que operam direta, obrigatória e habitualmente com Raids X ou substâncias radioativas, e esboça o pagamento da gratificação de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234, de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia;

Nº 166, de 3.10.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Dália Tavares dos Santos, nº 301.973, em face da sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-69, declarando-lhe um cargo de Oficial de Administração, nível 14.

Retificações

Relação INPS n: 158, de 1969

No Diário Oficial (Seção I — Parte II), nº 195, de 10.10.69, páginas 2.678-2.680

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO CEARÁ

Onde se lê:

nº 55, de 22.9.69 — ... Maria Celeste Freire do Nascimento, nu ...

Leia-se:

Nº 55, de 22.9.69 — ... Maria Celeste Freire do Nascimento, nº 310.869, Escriturária, nível 8.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Onde se lê:

nº 3.306, de 16.9.69 — ... Nelson Gonçalves Souza ...

Leia-se:

nº 3.306, de 16.9.69 — ... Nelson Gonçalves Souza.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê:

nº 5.004, de 12.9.69 — ... Turma de Manutenção de Aux-Seguros Sociais ...

Leia-se: nº 5.004, de 12.9.69 — ... Turma de Manutenção de Auxílios (C), 6-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

Relação INPS nº 159, de 1969

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê:

nº 1.077, de 24.9.69 — ...

Leia-se:

nº 1.007, de 24.9.69;

Onde se lê:

nº 1.021, de 29.9.69 — ... a Barbosa ...

Leia-se:

nº 1.021, de 29.9.69 — ... a Quirino José Barbosa.

Relação INPS nº 161, de 1969

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Onde se lê:

nº 126, de 1.10.69 — Designa ...

Leia-se:

nº 126, de 1.10.69 — Desliga ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

Onde se lê:

nº 1.223, de 1.10.69 — ... Assistente-Técnico, 12-C ...

Leia-se:

nº 1.223, de 1.10.69 — ... Assistente-Técnico, 10-C.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 255, de 1969

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1960, considerando o disposto na Instrução nº 32, de 10 de maio de 1968, resolve:

Nº 1.926 — Nomear, por acesso, de acordo com o art. 34 da Lei número 2.780, de 12 de julho de 1960 e na forma do que preceitua o Decreto nº 54.408, de 15 de outubro de 1964, a partir de 30 de setembro de 1965, Nandor Kocher, ponto nº 7.544, matrícula nº 1.055.827, ocupante do cargo de Classe Singular, nível 7, AF-204 — Escrivente-datiógrafo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer o cargo de classe "A", nível 8, da Série de Classes AF-202 — Escriturário do mesmo Quadro.

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 1.988 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth Tommasi Oliveira, Contadora, nível 20, matrícula número 1.911.758, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 10 de outubro de 1968.

Nº 1.989 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 100, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, alínea b, ambos da Constituição do Brasil, Maria de Lourdes Cesarão de Mello Malheiros, Escriturária, nível 8-A, matr. nº 1.871.732.

Nº 1.990 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o art. 100, inciso I, combinado com o art. 101, in-

ciso I, alínea b, ambos da Constituição do Brasil, Carlos Martins, Encarregado, nível 8-A, matrícula número 1.995.717.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição prevista no inciso I, do artigo 43, Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, resolve:

Nº 1.991 — Rescindir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 10, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho do empregado temporário Yris de Campos Lima, Enfermeiro Assistente, com o salário de NCr\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) mensais, da Tabela de Pessoal Temporário do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.992 — Designar Afonso Monteiro Montengro, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.719.990, para substituir nos impedimentos eventuais, Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.911.791, na função de Chefe da 2ª Procuradoria (2ª PP); da Procuradoria-Geral (PP), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 188 — Designar Norbertino Bahense Filho, Engenheiro nível 21-A, matrícula nº 1.832.674, ponto 4.758, para substituir Luiz Edgard Espinola de Lemos, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 1.911.155, ponto nº 3.914, na Função Gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica de Con-

trole de Obras (CTC), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço DC. nº 17, de 28.1.69, que designou Carlos Arnaud Fernandes, Engenheiro nível 22-B, matrícula 1.161.965, ponto ... 3.722, para as citadas funções.

Nº 189 — Designar Mercês Margarida Ferreira, Escriturária nível 8-A, matrícula nº 1.055.218, ponto número 9.427, para substituir Romeu Fimentel Milagres, Despachante nível 14, matrícula nº 1.607.311, ponto número 4561, na Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Administração de Bens (CAA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço DC. nº 173, de 10.9.68 que designou a servidora Maria da Glória Oliveira Cardoso, Escrivente-Datiógrafo nível 7, matrícula nº 1.079.326, ponto número 13.865, substituto do titular da mencionada Seção Central de Administração de Bens (CAA).

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33, do Regimento do HSE; considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 160 — Designar Maria Luiza Villela, Oficial de Administração 14-B, ponto nº 1.507, matrícula nº 1.745.870, para substituir, nos impedimentos eventuais, Simão Kocher, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento-APS, do Serviço de Pessoal-SAP, da Divisão Administrativa-HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 24-69

Altera as RC nº 43-67 e 38-68, na parte que se refere aos quantitativos das Categorias Básicas; Altera os valores salariais e dá outras providências.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de agosto de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1 — Fica alterado o Anexo III da RC nº 38-68, no que concerne aos agrupamentos das Categorias Básicas, que passará a ficar assim constituído:

Categorias Básicas

- CB-1 — Engenheiros
- CB-2 — Arquiteto — Advogado — Economista
- CB-3 — Técnico de Administração — Estatístico — Contador
- CB-4 — Técnico de Seguros — Técnico de Contabilidade
- CB-5 — Assistente Administrativo — Desenhista — Estenodatiógrafo
- CB-6 — Auxiliar Administrativo — Datiógrafo — Artífice Especializado
- CB-7 — Motorista — Artífice de Manutenção
- CB-8 — Contínuo — Ascensorista
- CB-9 — Servente

2 — Ficam alterados, também, os quantitativos dessas Categorias Básicas, na Administração Central e nas Unidades Regionais e Locais, conforme especificado nos Anexos I e II, que modificam os Anexos I e II da RC nº 38-68.

3 — Os valores salariais das das Categorias Básicas, Cargos de confiança, Funções de Confiança e Gratificações de Representação passam a ser as especificadas nos Anexos I, II, III, IV e V da presente Resolução.

4 — Nos termos do Art. 2º do Decreto nº 64.715, de 18 de junho de 1969, as alterações salariais acima previstas e especificadas nos Anexos, passarão a vigorar após aprovação de S. Exa., o Sr. Presidente da República.

5 — Os quantitativos alterados nos Anexos I e II entram em vigor dia 1 de setembro de 1969, revogando as disposições em contrário.

6 — O disposto na presente Resolução se aplica, no que couber, ao pessoal do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU). Os anexos referidos na presente Resolução serão publicados no Boletim de Serviço do B.N.H.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1969. — Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 29-69

Inclui função de confiança na lotação numérica de pessoal da Assessoria de Planejamento e Coordenação.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 30 de setembro de

1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica incluída na lotação numérica de pessoal do Serviço de Administração, da Assessoria de Planejamento e Coordenação, 1 (uma) função de confiança de Chefe de Seção.

2. A Diretoria baixará os atos normativos complementares quanto ao desdobramento do órgão mencionado na RC nº 83-66, definindo-lhe as respectivas atribuições.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RC Nº 30.69

Cria cargos de confiança de Assistência Especial do Presidente e do Diretor-Superintendente e dá outras providências.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 30 de setembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964,

Considerando que na área de ação do GP e na do GDS ocorre a necessidade de serem executadas tarefas excepcionais, de alta relevância, as quais, pelo nível de conhecimento exigido para seu desempenho e pelo grau de responsabilidade de que se revestem, não se enquadram entre as atribuições normais de qualquer Unidade Central;

Considerando que, no desenvolvimento dos planos de ação fixados pela Diretoria junto ao GP e ao GDS, ocorrem, frequentemente, dificuldades em deferir algumas atribuições a determinadas Unidades Centrais do Banco, pois que, para o respectivo cumprimento, é exigida a execução de missões normalmente abrangendo o campo de atuação de mais de uma dessas Unidades Centrais;

Considerando, finalmente, a flexibilidade indispensável ao GP e ao GDS, tendo em vista o complexo de resolve:

1. Ficam criados, com circunscção técnica ao GP e ao GDS com subordinação administrativa dos respectivos titulares à Chefia do Gabinete da Presidência e Superintendência, 6 (seis) cargos de confiança de Assistente Especial, sendo: GP 3 (três) vagas e GDS 3 (três) vagas.

2. Ao ocupante do cargo de confiança de Assistente Especial do GP e do GDS compete:

a) desempenhar-se de encargos ou funções especiais que lhe sejam atribuídos pelo Presidente (os subordinados ao GP) ou Diretor Superintendente (os subordinados ao GDS);

b) executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Presidente ou Diretor Superintendente, tendo em vista sua subordinação, nelas incluído o desempenho, em caráter transitório, de outros cargos de confiança.

3. O titular do cargo de confiança de Assistente Especial do GP e do GDS fará jus ao salário correspondente ao Padrão CC-1, sem direito, no entanto, em caráter permanente, à gratificação de representação.

3.1 — Quando forem atribuídos ao Assistente Especial — GP e GDS — encargos de natureza especial, que envolvam, inclusive, necessidade de representação externa, poderá ser-lhe concedida, a critério exclusivo do Sr. Presidente ou Diretor Superintendente, por prazo determinado, uma gratificação de representação equivalente à que faz jus o ocupante de cargo de confiança de Chefe de Unidade Central.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

RC Nº 31/69

Regulamento o Tipo F, de Letra Imobiliária.

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 30 de setembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, do artigo 29, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto nessa lei, e o que consta do item XVIII, da Resolução número 20, de 4 de março de 1966, do Banco Central do Brasil, resolve:

1. O item 3, da Resolução do Conselho número 60, de 29 de março de

1966, fica acrescido do seguinte tipo padronizado de Letra Imobiliária:

Tipó F — letra imobiliária de renda mensal.

2. As Letras Imobiliárias do tipo F deverão ser emitidas em valor único de 100 (cem) Unidades-Padrão-de-Capital do BNH e conterão os seguintes elementos, que a caracterizam:

a) a denominação "Letra Imobiliária", a expressão "Tipo F" e a referência à Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964;

b) a denominação da sociedade eminente, sua sede, o local de pagamento, os valores constantes do último balanço referentes a capital, reservas e total de recursos de terceiros e de aplicações;

c) a sua forma, se ao portador, ou nominativa, a data da emissão e a data da colocação;

d) o valor da letra, expresso em Unidade-Padrão de Capital do BNH, e a forma de seu resgate, se integral ou parcelado;

e) a cláusula de pagamento mensal dos juros, por mês vencido a contar da data da colocação, até o máximo de 8% ao ano, calculados sobre o valor corrigido da Letra Imobiliária na data em que o for devido;

f) a data do vencimento que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data da colocação;

g) a assinatura do representante ou representantes legais da sociedade emitente;

h) o número de série, o número de ordem, bem como o Livro, folhas e números de inscrição no Livro de Registro da sociedade emitente conforme normas baixadas pelo BNH;

l) cupões representativos dos juros e, se for o caso, cupões representativos do resgate parcelado do principal, destinados ao seu pagamento automático.

3. As Letras Imobiliárias Tipo F poderão ter o seu principal resgatado de uma só vez no vencimento ou em parcelas, até o vencimento, observado o disposto na letra "f" do item 2.

4. As Letras Imobiliárias Tipo F só poderão ser emitidas pelas Sociedades de Crédito Imobiliários nos limites em relação ao capital, mais reservas livres fixadas pela Diretoria do BNH, inferiores aos limites globais de captação de recursos de terceiros a que estão sujeitas essas entidades.

5. As Letras Imobiliárias Tipo F só poderão ser colocadas no mercado nas condições e no volume que forem fixados pela Diretoria do BNH de modo a que fique sua oferta compatível com a existência de um mercado procurado para esses papéis.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966. DE 1966

Divulgação nº 967

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo número 01896, de 1968, resolve:

Nº 109 — Designar os servidores João Moreira da Silva, Escriturário, nível 8-A, Renato Senger Pôrto, Escriturário, nível 8-A, e Francisco Jorge dos Anjos, Servical, nível 5, todos do Quadro de Pessoal em extinção da antiga Fundação Brasil Central, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito administrativo destinada a apurar a responsabilidade de Orlando Pereira da Silva, Bombeiro Hidráulico, nível 8, no acidente ocorrido no dia 20 de julho, de 1968, com uma Pick-up Toyota, de propriedade desta Superintendência, com as consequências relatadas nos autos da sindicância determinada pela Ordem de Serviço número 24 de 1968, do Chefe do Centro de Atividades de Aragarças. — Engenheiro *Sebastião Dante de Camargo Junior*, Superintendente.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou inconstituen-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na seda do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR - NCr\$ 0,16